

ESTRUTURAS ESPECIALIZADAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES EM MINAS GERAIS: PANORAMA DO ECOSSISTEMA EM 2024



PONTOS-CHAVE

- a) O mapeamento apresentado explicita a limitação do ecossistema de políticas para as mulheres em Minas Gerais, tendo em vista a extensão territorial — mais de 586.500 km² — e o número de municípios do estado — 853 municípios —, bem como a sua população feminina — mais de 10.500.000 mulheres (IBGE, 2024);
- b) Apenas três municípios, em todo o estado, possuem, simultaneamente, todas as seis estruturas mapeadas do ecossistema de políticas públicas para as mulheres de Minas Gerais. Elas estão localizadas em Belo Horizonte, Contagem e Uberlândia. Esse cenário evidencia a insuficiência na consolidação e na implementação do ecossistema, o que compromete a efetivação plena das políticas públicas destinadas a esse público;
- c) O porte populacional dos municípios parece exercer influência na configuração e na concentração das estruturas destinadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres, pois municípios de maior densidade populacional, que naturalmente abrigam um número superior de mulheres, tendem a possuir uma oferta mais ampla e diversificada de serviços e mecanismos de proteção. Isso ocorre tanto em razão da maior demanda por esses serviços quanto da maior capacidade administrativa e orçamentária local, que possibilitam a implementação e o fortalecimento dessas estruturas de suporte. A capacidade de resposta institucional a essa problemática, portanto, está intimamente associada ao tamanho da população e às condições estruturais e financeiras dos municípios.



INTRODUÇÃO

No Brasil, a organização sistemática de políticas públicas endereçadas às mulheres teve início nos anos 1980, com a reabertura democrática, quando os movimentos sociais e os movimentos feministas conseguiram influenciar mais diretamente a elaboração de políticas públicas para mitigar problemas sociais (Marina Amorim et al., 2024; Débora Gonzalez, 2018). Nacionalmente, o ponto de partida desse processo foi a instituição, em 1985, do Conselho Nacional da Condição da Mulher, vinculado ao Ministério da Justiça (MJ) — posteriormente renomeado como Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM). Vale destacar que, a essa altura, o Conselho Estadual da Mulher de Minas Gerais (CEM-MG) e o Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo (CECF-SP) já tinham sido instituídos, em 1983.

O segundo grande marco foi a criação do primeiro órgão federal dedicado à temática específica das políticas para as mulheres, a Secretaria de Estado de Direitos da Mulher (Sedim), datada de 2002, durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso. Em 2003, durante o primeiro governo Lula, esse organismo foi extinto, dando espaço à instituição da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Governo Federal (SPM-BR), com status de ministério (Amorim et al., 2024; Layla Carvalho, 2018). Por sua vez, o surgimento dos Organismos de Políticas para as Mulheres (OPM) foi fruto dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil e da pressão dos movimentos feministas e dos movimentos de mulheres (Carvalho, 2018; Maria Luiza Costa; Denilson Coêlho, 2020; Gonzalez, 2018).

Com o advento da SPM-BR, houve uma ampliação significativa da elaboração e da articulação de políticas públicas para as mulheres de maneira transversal, incluindo a organização das Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres (CNPM) e a publicação dos Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres (PNPM) — oriundos das conferências. Um exemplo é a promulgação da Lei Maria da Penha ou Lei 11.340/2006 (Brasil, 2006), em 2006, que estabeleceu os conceitos, as diretrizes e as ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres. Merece destaque, nesse hall, a noção de rede de enfrentamento, que foi e é fundamental para garantir a territorialização da aplicação da lei.

A rede de enfrentamento à violência contra as mulheres articula ações entre os três níveis federativos, envolvendo agentes governamentais e também não governamentais. Essa estrutura tem como objetivo integrar esforços para implementar políticas públicas que envolvam os eixos de combate, prevenção, assistência e garantia de direitos, oferecendo uma resposta mais eficaz à complexidade da violência contra as mulheres (Brasil, 2011).

Sendo assim, enquanto a rede de enfrentamento opera de maneira abrangente e estratégica, a rede de atendimento é encarregada de implementar ações concretas no eixo da assistência, garantindo a integralidade e a humanização no apoio às mulheres vítimas de violência (Brasil, 2011). O Quadro 1 apresenta uma síntese dos serviços especializados e não especializados voltados ao atendimento de mulheres em situação de violência.

INTRODUÇÃO

Quadro 1: Serviços especializados e não especializados de atendimento às mulheres em situação de violência

Tipo de serviço	Descrição e exemplos
Serviços especializados	Focados exclusivamente no atendimento de mulheres, com expertise em violência de gênero. Exemplos: Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), Ouvidoria da Mulher, Cream, Centros Integrados da Mulher (CIAMs), Casas de Passagem, Casas Abrigo, Juvid, promotorias especializadas, Deam, Nudem, serviços de saúde específicos para violência sexual e doméstica, núcleos de atendimento à mulher em serviços para migrantes, e Postos Avançados de Atendimento Humanizado aos Migrantes (PAAHM) em aeroportos (referentes ao tráfico de pessoas).
Serviços não especializados	Geralmente, são a primeira instância de atendimento às mulheres, atendendo o público de forma geral. Incluem: Programas de Saúde da Família (PSF), Unidades Básicas de Saúde (UBS), hospitais gerais, Polícia Federal (PF), Polícia Militar (PM), delegacias comuns, Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas), Centros de Referência de Assistência Social (Cras), Ministério Público (MP) e Defensoria Pública (DP), entre outros.

Fonte: Dados básicos: Brasil (2011). Elaboração própria.

Considerando a lacuna de informações integradas nos âmbitos estadual e municipal, este *policy brief* objetiva apresentar algumas evidências das estruturas do ecossistema de políticas públicas para as mulheres de Minas Gerais.

O mapeamento do ecossistema inclui os conselhos municipais e o conselho estadual de direitos das mulheres, os organismos municipais e o organismo estadual de políticas públicas para as mulheres, os Cream e os Ceam, as Casas Abrigo e as Casas de passagem municipais e estaduais, as Deam da Polícia Civil de Minas Gerais (PC-MG) e a Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica (PPVD) da Polícia Militar de Minas Gerais (PM-MG). Também são contempladas as Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (CAOVD) do Ministério Público de Minas Gerais (MP-MG), os Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Juvid) e a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica (Comsiv) do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG), os Núcleos de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (Nudem) e a Coordenadoria Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (Cedem) da Defensoria Pública de Minas Gerais (DP-MG), além da Procuradoria da Mulher e da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG).

EVIDÊNCIAS: VISÃO GERAL

Os dados e as informações sobre o tema foram desenvolvidos a partir de fontes primárias e secundárias pelo Grupo de Pesquisa Estado, Gênero e Diversidade (Egedi) da Fundação João Pinheiro (FJP) para o Observatório Interseccional de Gênero do Governo do estado de Minas Gerais – OBSERVA Minas¹, fruto de parceria entre a FJP e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (Sedese-MG). O documento foi desenvolvido com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (Fapemig).

Como evidenciado, buscou-se mapear todas as estruturas especializadas das redes de atendimento à violência contra as mulheres existentes em Minas Gerais, nas esferas estadual e municipal, incluindo os conselhos de direitos das mulheres e os OPM. Os dois últimos, embora não façam parte da rede de atendimento, desempenham papel fundamental na rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, enquanto formuladores, fiscalizadores e executores de políticas. O Quadro 2 apresenta os números das estruturas mapeadas em Minas Gerais:

Quadro 2: Estruturas do ecossistema de políticas públicas para as mulheres em números – Minas Gerais – 2024

Nome da Estrutura	Esfera de Governo Responsável	Quant. de estruturas em n ^{os} absolutos	Quant. de municípios que contam com uma estrutura em n ^{os} absolutos	Quant. de municípios que contam com uma estrutura em n ^{os} percentuais (1)
CAOVID	Estadual	1	n/a	n/a
Casas Abrigo ou de Passagem	Municipal e estadual	16	15	1,75%
Cedem	Estadual	1	n/a	n/a
Conselhos de Direitos das Mulheres	Municipal e estadual	222	221	25,09%
Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher	Estadual	1	n/a	n/a
Comsiv	Estadual	1	n/a	n/a
Cream/ Ceam	Municipal e estadual	28	26	3,04%
Deam	Estadual	69	69	8,08%
Juvid	Estadual	9	n/a	n/a
Nudem	Estadual	28	28	3,28%
OPM	Municipal e estadual	16	15	1,75%
Procuradoria da Mulher	Estadual	1	n/a	n/a
Total	Municipal e estadual	381	228	26,7%

Fonte: Dados básicos: Maia et al. (2024). Elaboração própria.

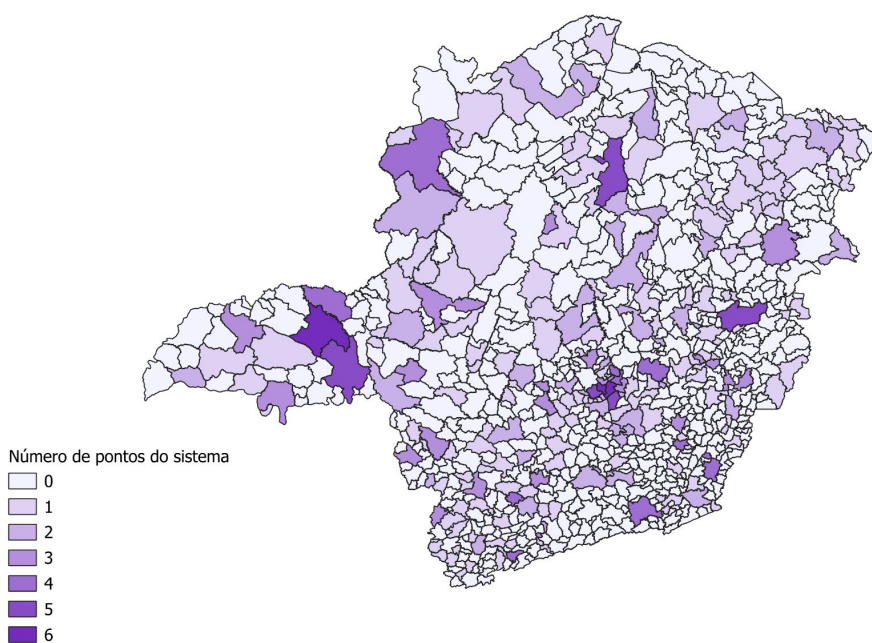
(1) Considerando o número total de municípios de Minas Gerais.

EVIDÊNCIAS: VISÃO GERAL

●●● Estruturas do ecossistema de política públicas para as mulheres em Minas Gerais

O ecossistema de políticas públicas para as mulheres de Minas Gerais inclui **seis estruturas localizadas nos municípios: os conselhos de direitos das mulheres, os OPM, os Cream e os Ceam, as Casas Abrigo e as Casas de Passagem, as Deam e os Nudem**. Ao todo, **625 municípios não possuem nenhuma dessas estruturas**, conforme Figura 1.

Figura 1: Número de pontos do ecossistema de política para as mulheres por município – Minas Gerais – 2024

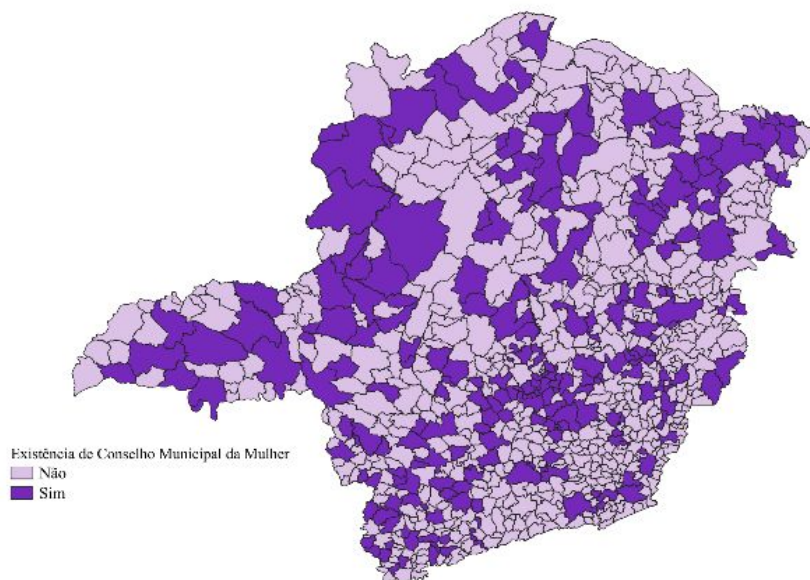


Fonte: Dados básicos: Maia *et al.* (2024). Elaboração própria.

Em relação aos **conselhos municipais de direitos das mulheres**, foram identificados 221 em Minas Gerais, portanto apenas 26% dos municípios mineiros possuem um. Quando somados ao CEM-MG, ao todo são 222 conselhos no estado, conforme apresenta a Figura 2. Destaca-se que, embora esses órgãos sejam a estrutura com maior presença nos municípios, a sua existência não garante a implementação e a efetivação de outras estruturas. Em 112 do total de municípios que possuem conselhos — equivalente a 50,4% —, não há nenhuma outra estrutura ou atendimento da PPVD. Vale reforçar, também, que é provável que parte desses conselhos localizados não estejam ativos, embora as leis que os criaram não tenham sido revogadas.

EVIDÊNCIAS: VISÃO GERAL

Figura 2: Existência de conselhos de direitos das mulheres – Minas Gerais – 2024

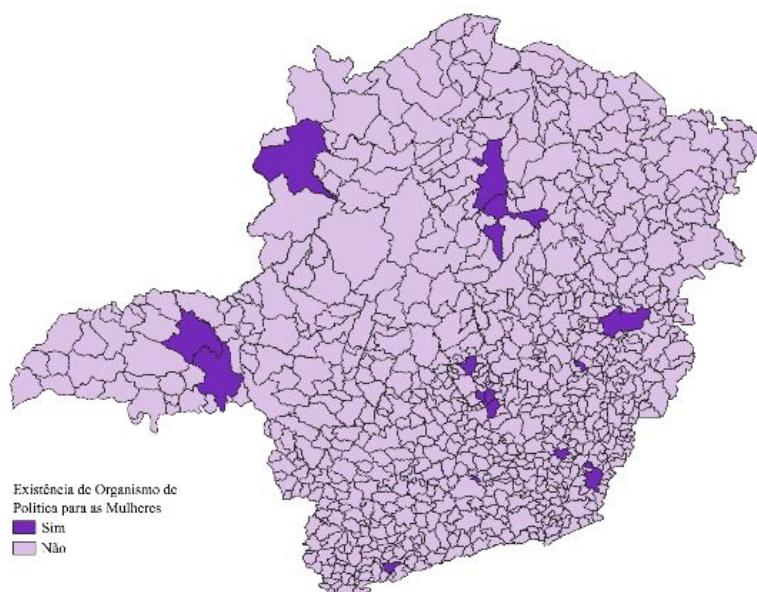


Fonte: Dados básicos: Maia *et al.* (2024). Elaboração própria.

Quanto aos OPM, ressalta-se que estão presentes em 15 municípios, **1,8% do total de municípios de Minas Gerais**. Somando-se a Subsecretaria de Política dos Direitos das Mulheres de Minas Gerais (SubPDM-MG), há o total de 16 OPM em todo estado, conforme Figura 3.

Ademais, destaca-se que todos **os 15 municípios também possuem um conselho de direitos das mulheres, sendo que três deles, Belo Horizonte, Contagem e Uberlândia, contam com todas as estruturas do ecossistema apresentadas**. Além de terem sido pioneiros na criação de conselhos, esses municípios são os três maiores do estado em termos populacionais (IBGE, 2012). Isso parece indicar que, embora a existência de um conselho não seja uma garantia para o desenvolvimento do ecossistema, pode ser um pré-requisito para sua consolidação.

Figura 3: Existência de Organismos de Políticas para as Mulheres – Minas Gerais – 2024

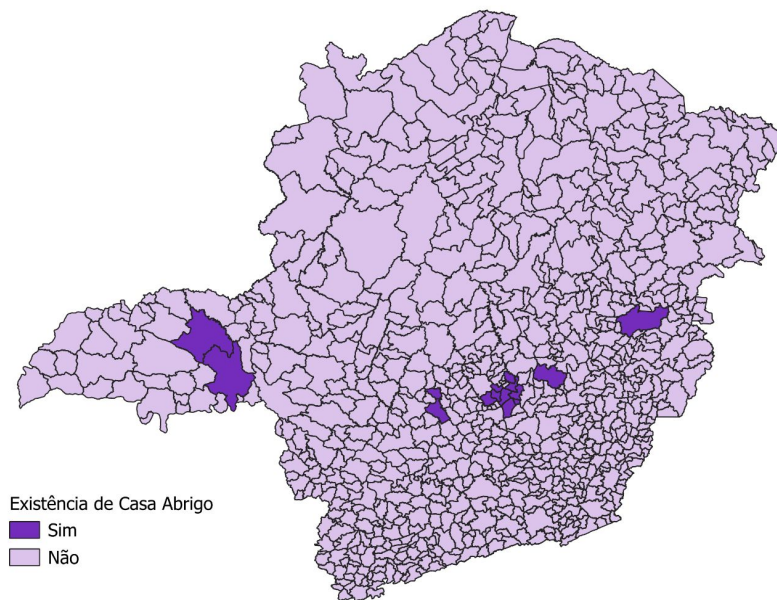


Fonte: Dados básicos: Maia *et al.* (2024). Elaboração própria.

EVIDÊNCIAS: VISÃO GERAL

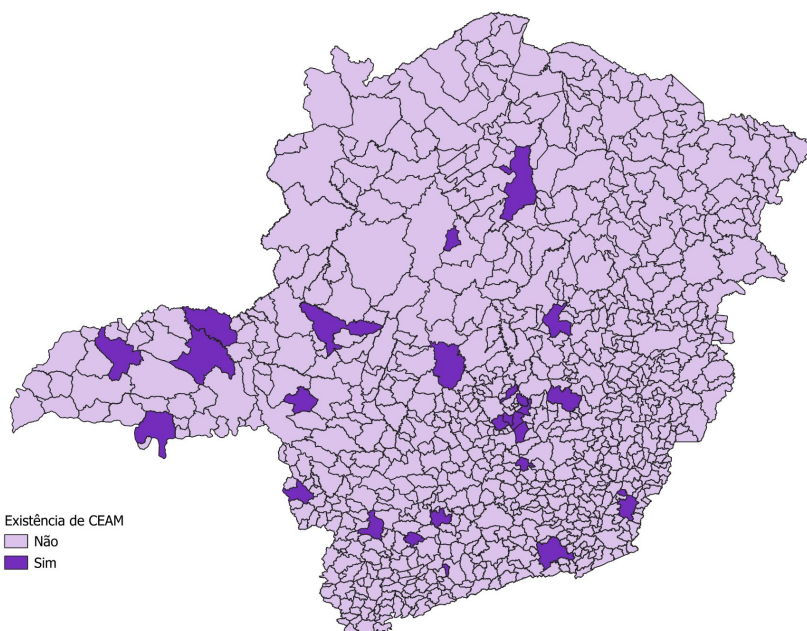
No mapeamento do OPM, **as Casas Abrigo e as Casas de Passagem estão presentes em 15 municípios de Minas Gerais**, enquanto o governo do estado de Minas Gerais colabora com o Movimento Olga Benário para o funcionamento da Casa Tina Martins, que mantém uma Casa de Passagem. Considerando essa colaboração, o número dessas unidades de acolhimento no estado se eleva para 16. Conforme aponta a Figura 4, é possível identificar uma concentração territorial dessas estruturas que estão pouco dispersas no estado.

Figura 4: Existência de Casas Abrigo ou Casas de Passagem – Minas Gerais – 2024



Fonte: Dados básicos: Maia et al. (2024). Elaboração própria.

Figura 5: Existência de centros de referência de atendimento às mulheres em situação de violência e Centros Especializados de Atendimento às Mulheres em situação de violência – Minas Gerais – 2024



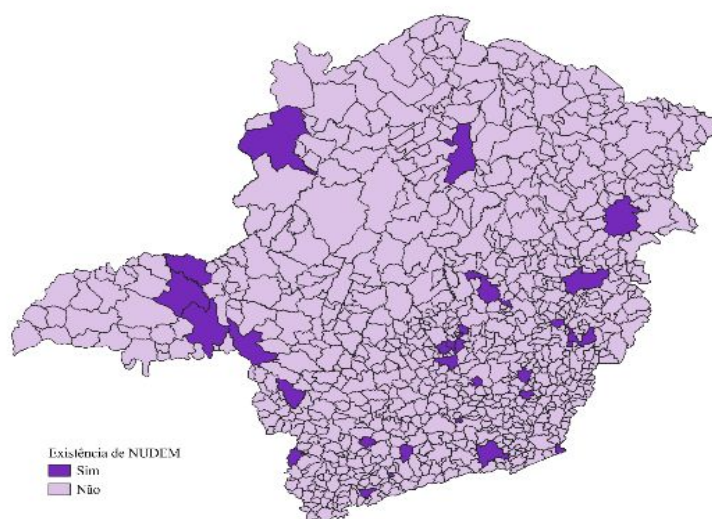
Quanto aos Cream e aos Ceam, estão presentes em 26 cidades de Minas Gerais — 3% do total — de acordo com o que demonstra a Figura 5. Acrescentando-se a essas estruturas o Centro Estadual Risoleta Neves de atendimento às mulheres em situação de violência (Cerna) e a Casa Tina Martins, que também funciona como centro de referência, encontra-se o **total de 28 estruturas de Cream ou Ceam no estado.**

Fonte: Dados básicos: Maia et al. (2024). Elaboração própria.

EVIDÊNCIAS: VISÃO GERAL

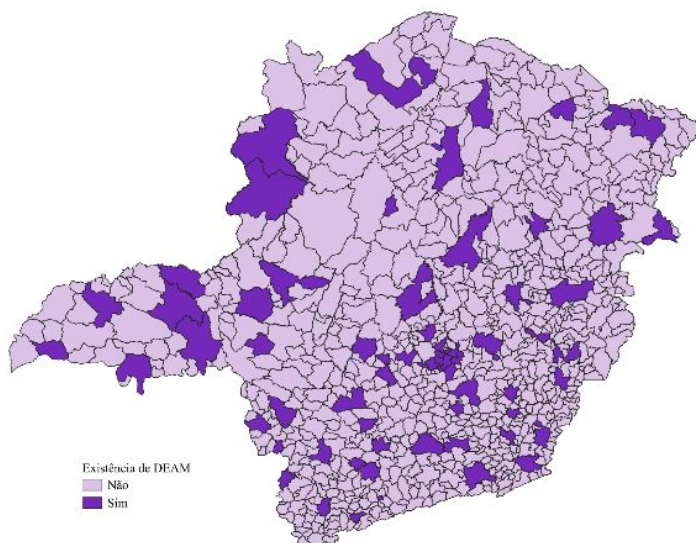
A presença dos Nudem em apenas 28 municípios mineiros, correspondente a 3,3% do total de municípios do estado, conforme apresentado na Figura 6, revela uma cobertura limitada desses equipamentos. Considerando a importância dos Nudem na oferta de orientação jurídica e psicossocial, no acompanhamento de medidas protetivas e na promoção de atividades educativas em direitos humanos, essa baixa capilaridade indica um desafio significativo para garantir o acesso aos serviços de proteção e defesa dos direitos das mulheres em situação de violência.

Figura 6: Existência de Núcleos de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – Minas Gerais – 2024



Fonte: Dados básicos: Maia et al. (2024). Elaboração própria.

Figura 7: Existência de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher - Minas Gerais – 2024



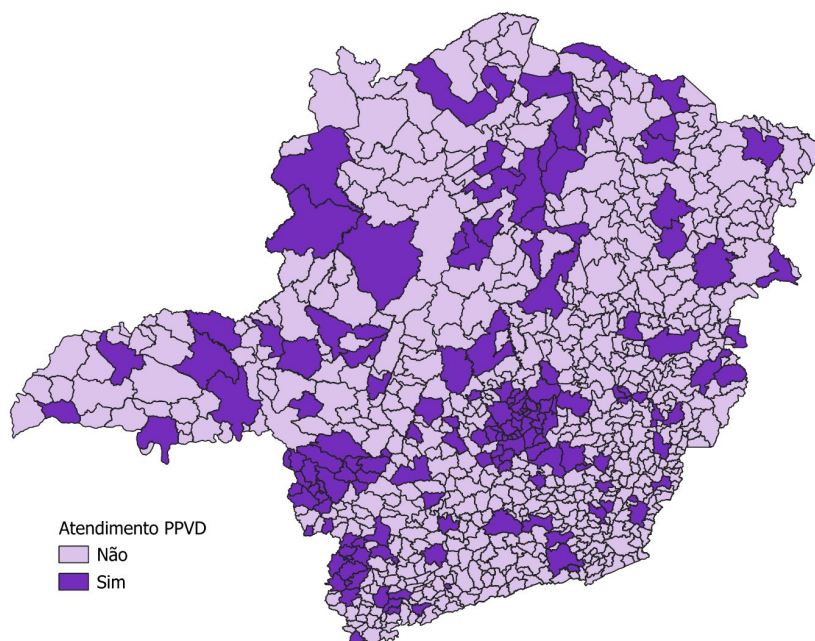
Fonte: Dados básicos: Maia et al. (2024). Elaboração própria.

Já em relação às Deam, estão presentes em 69 municípios — 8% do total de municípios de Minas Gerais. Assim como os Nudem, embora estejam baseadas no território, constituem uma estrutura do governo do estado, uma vez que as Deam são unidades da PC-MG.

EVIDÊNCIAS: VISÃO GERAL

Há, ainda, a PPVD da PM-MG. A patrulha foi acrescida no mapeamento do ecossistema, visto que, embora não seja uma estrutura, é um serviço especializado da rede com atendimento nos municípios. **Está presente em 156 municípios do estado, o que corresponde a 18,3% do total de municípios**, como mostra a Figura 8. Desses, 57 municípios — 36,5% dos atendidos — não contam com nenhuma outra estrutura especializada mencionada anteriormente. Destacamos que, **apesar de não se configurar como uma estrutura permanente e de sua cobertura ainda ser limitada e concentrada apenas em algumas regiões do estado, a PPVD fortalece a rede de enfrentamento à violência.**

Figura 8: Municípios que receberam atendimento da Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica da Polícia Militar – Minas Gerais – 2024



Fonte: Dados básicos: Maia et al. (2024). Elaboração própria.

RECOMENDAÇÕES

A distribuição desigual de recursos e as limitações impostas pela dimensão territorial e populacional do estado, bem como pela sua diversidade socioeconômica, revelam que, embora a estrutura formal de atendimento e proteção aos direitos das mulheres e das vítimas de violência doméstica esteja consolidada, a cobertura ainda é insuficiente, concentrando-se em um número reduzido de municípios. Esses serviços parecem estar presentes, principalmente, nos municípios com maior porte populacional e maior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Por isso, destaca-se a urgente necessidade de **ampliação da rede de políticas públicas voltadas às mulheres em Minas Gerais, com foco especial nos municípios de menor porte**, onde a oferta de serviços de proteção ainda é escassa. Essa ampliação deve ser planejada de maneira racional, de forma que cada região e cada microrregião do estado tenha um mínimo de estruturas.

Para enfrentar essa disparidade, é essencial um **maior comprometimento integrado do poder público — estadual e municipal —, com ênfase no fortalecimento das articulações entre os diferentes atores institucionais e a sociedade civil**. Recomenda-se, portanto, o investimento em uma expansão da rede de serviços e o desenvolvimento de políticas públicas mais inclusivas e adaptadas às realidades municipais. A implementação de programas de capacitação para os gestores municipais, com foco na eficácia das políticas de proteção e no fortalecimento das estruturas existentes, também é fundamental para garantir que as políticas cheguem de maneira efetiva a todos os municípios, independentemente de seu porte.

Em vista disso, é necessária uma **investigação mais aprofundada das dinâmicas que influenciam a criação e a expansão dessas estruturas nos municípios**, com o intuito de identificar obstáculos e propor soluções que viabilizem a universalização dos serviços de apoio às mulheres vítimas de violência. É necessário, ainda, **avaliar a efetividade das políticas já implementadas**, a fim de ajustar as estratégias existentes e assegurar que as mulheres, independentemente de sua localização, tenham acesso à rede de proteção e aos direitos que lhes são garantidos. A **capilaridade desses serviços, a nível municipal**, é essencial para garantir que todas as mulheres, inclusive aquelas que residem em áreas mais remotas, possam ter acesso aos mecanismos de enfrentamento à violência e à efetivação dos direitos das mulheres.



REFERÊNCIAS

ALVAREZ, Sonia; MATOS, Marlise. Apresentação. In: MATOS, Marlise; ALVAREZ, Sonia E. (org.). Quem são as mulheres das políticas para as mulheres no Brasil?: o feminismo estatal participativo brasileiro. Porto Alegre: Zouk, 2018. p. 11-24.

Disponível em:

https://www.academia.edu/40359014/MATOS_and_ALVAREZ_O_Feminismo_estata_l_participativo_brasileiro_Vol_1. Acesso em: 12 mar. 2025.

AMÂNCIO, Kerley Cristina Braz. “Lobby do Batom”: uma mobilização por direitos das mulheres. Revista Trilhas da História, Três Lagoas, v. 3, n. 5, p. 72-85, jul./dez.

2013. Disponível em:

<https://periodicos.ufms.br/index.php/RevTH/article/view/444/244>. Acesso em: 10 jan. 2025.

AMORIM, Marina Alves; SALEJ, Ana Paula; MAIA, Maria Clara de Mendonça. As políticas para as mulheres no Brasil entre 2015 e 2019: estrutura, lideranças e orçamento. Revista Ártemis, João Pessoa, v. 38, n. 1, p. 46-66, 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/artemis/article/view/71296>. Acesso em: 12 jan. 2025.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher [...].

Brasília, DF, 2006. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 12 jan. 2025.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. Brasília, DF: SPM/PR, 2011. (Coleção Enfrentamento à violência contra as mulheres). Disponível em: <https://tinyurl.com/246p6ay4>. Acesso em: 8 jan. 2025.

CARVALHO, Layla Pedreira. A SPM e as políticas para as mulheres no Brasil: saltos e sobressaltos em uma institucionalização das demandas das agendas feministas. In: MATOS, Marlise; ALVAREZ, Sonia E. Quem são as mulheres das políticas para as mulheres no Brasil?: o feminismo estatal participativo brasileiro. Porto Alegre: Zouk, 2018. v.1. p. 87-138. Disponível em:

https://www.academia.edu/40359014/MATOS_and_ALVAREZ_O_Feminismo_estata_l_participativo_brasileiro_Vol_1. Acesso em: 12 mar. 2025.

COSTA, Maria Luiza Walter; COÊLHO, Denilson Bandeira. Difusão dos organismos de políticas para mulheres nos governos municipais: análise dos determinantes da política (1998-2014). Administração Pública e Gestão Social, Viçosa, v. 12, n. 1, 2020.

Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/apgs/article/view/5820>. Acesso em: 10 jan. 2025.

GONZALEZ, Débora de Fina. Os mecanismos institucionais de políticas para as mulheres: caminhos controversos da institucionalização. In: MATOS, Marlise; ALVAREZ, Sonia E. (org.). Quem são as mulheres das políticas para as mulheres?: o feminismo estatal participativo brasileiro. Porto Alegre: Zouk, 2018. p. 57-86.

Disponível em:

https://www.academia.edu/40359014/MATOS_and_ALVAREZ_O_Feminismo_estata_l_participativo_brasileiro_Vol_1. Acesso em: 12 mar. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo demográfico 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em: 6 maio 2024.

REFERÊNCIAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Panorama: Minas Gerais. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=31>. Acesso em 29 dez. 2024.

MAIA, Maria Clara de Mendonça; AMORIM, Marina Alves; BAETA, Ana Clara; BARREIRA, Lucas Moreira. Mapeamento do ecossistema de política para as mulheres em Minas Gerais. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2024. Base de dados.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Comissão das mulheres será permanente na ALMG. Boletim de Notícias, Belo Horizonte, 31 jul. 2018. Disponível em: https://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2018/07/31_comissao_mulheres_lancamento_permanente.html. Acesso em: 27 jan. 2025.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Procuradoria da mulher. Belo Horizonte, [2023?]. Serviços. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/servicos/procuradoria-da-mulher/inicial/>. Acesso em: 27 jan. 2025.

MINAS GERAIS. Defensoria Pública. Defesa da mulher. Belo Horizonte, Disponível em: <https://defensoria.mg.def.br/?servicos=defesa-da-mulher>. Acesso em: 28 jan. 2025.

MINAS GERAIS. Ministério Público. Serviços especializados de atendimento à mulher em situação de violência. Belo Horizonte, 23 out. 2023. Acessos rápidos. Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/direitos-humanos/violencia-domestica-contra-a-mulher/acessos-rapidos.shtml>. Acesso em: 25 fev. 2025.

MINAS GERAIS. Ministério Público. Violência doméstica e familiar contra a mulher. In: MINAS GERAIS. Ministério Público. Relatório de gestão estratégica 2017-2020. Belo Horizonte: MPMG, 2020. p. 68-69. Disponível em: https://gestaoestrategica.mpmg.mp.br/pdf/MPMG_Relatorio_Gestao_2017_2020.pdf. Acesso em: 27 fev. 2025.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Patrulha de prevenção à violência doméstica. Belo Horizonte, 2022. Disponível em: <https://policiamilitar.mg.gov.br/conteudo-destaque/25668>. Acesso em: 13 jan. 2025.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça. Coordenadoria da mulher em situação de violência doméstica e familiar. Belo Horizonte, 2011a. Atendimento à mulher. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/comsiv/>. Acesso em: 27 jan. 2025.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça. Resolução nº 673/2011. Cria a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar. Belo Horizonte, set. 2011b. Disponível em: <https://www8.tjmg.jus.br/institucional/at/pdf/re06732011.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2025.

OBSERVA Minas. Observatório Interseccional de Gênero de Minas Gerais. Belo Horizonte: FJP: Sedese, ©2024. Site. Disponível em: <https://www.observaminas.social.mg.gov.br/>. Acesso em: 10 mar. 2025.

FICHA TÉCNICA

Governador do Estado de Minas Gerais

Romeu Zema Neto

Secretária de Desenvolvimento Social (Sedese)

Alessandra Diniz Portela Silveira

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP)

Presidente

Luciana Lopes Nominato Braga

Vice-Presidente

Mônica Moreira Esteves Bernardi

Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho (EG)

Kamila Pagel de Oliveira

Grupo de Pesquisa Estado, Gênero e Diversidade (Egedi)

Autoria

Marina Alves Amorim

Maria Clara de Mendonça Maia

Ana Clara Baeta

Coordenação de Editoração

Ana Paula da Silva

Ariane Machado

Craziella Napoli Terra Caldeira

Mariza Gabriela de Lacerda

Conheça o Portal do OBSERVA Minas:

